



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	72
RÚBRICA	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 723/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vanderlan Moraes da Hora, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.12027824-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.079.938.437-23, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 063/2021 torna público que no dia 30/07/2021, às 14H00, na Sede do Poder Legislativo, instalada na Avenida dos Bandeirantes nº 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, promoverá Licitação na modalidade **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se descreve abaixo, com todo o Processo sendo regido pela Lei nº. 8.666/93 alterações e normas complementares, de acordo com as condições a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa.

1. DO OBJETO

1.1 O presente certame tem como objeto, **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras**, conforme especificações mínimas constantes dos Anexos III e Memorial Descritivo, que integra o presente Edital.

1.2 Integram-se a este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Estimativa de Preço
- b) Anexo II – Proposta de Preço
- c) Anexo III – Memorial Descritivo
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a aquisição e realização do objeto desta licitação estão previstas por conta das dotações orçamentárias: PT: 0101.2123.01.031.0052.ED: 44.905.200
PT: 0101.2123.01.031.0052. ED: 33.90.30.00.

2.1.1 O valor total estimado é de R\$ 64.619,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais).

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação será do tipo menor preço por item.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	73
RÚBRICA	R

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Execução indireta.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar deste certame, no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três), cadastrados ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação (ENVELOPE 01) e a proposta de preços (ENVELOPE 02), deverão ser apresentados separados, fechados, contendo em sua parte externa:

ENVELOPE 1 –
DOCUMENTAÇÃO
CONVITE 001/2021
DATA E HORA
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
(CARIMBO)

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE
PREÇOS
CONVITE 001/2021
DATA E HORA
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
(CARIMBO)

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à habilitação (ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO) será apresentada na mesma ocasião da entrega da proposta, contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados no processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicado em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e sua última alteração, devidamente registrado no órgão competente;
- Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa – CND, fornecida pelo INSS;
- Prova de Regularidade Fiscal para a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede do licitante (CND – Tributos Municipais);
- Declarações devidamente preenchidas, anexo IV.
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa, se preposto, e do documento que comprove tal situação (procuração), ou credenciamento;

R



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	74
RÚBRICA	R

7.1.2 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data anterior a abertura dos envelopes deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

7.2 Na data da realização do certame, o representante da empresa deverá apresentar na parte externa do envelope 01 (documentação), sua procuração, com firma reconhecida em cartório.

7.2.1 O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo original de documento de identificação que contenha foto.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

7.4 Caso a licitante seja Microempresa e/ou Empresa de Pequeno porte deverá apresentar comprovação e declaração de que ostenta tal condição, sendo aplicadas as particularidades que esta caracterizada na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas pósteras alterações.

7.5 Será assegurado a participação das Micro e Pequenas Empresas de acordo com a Lei Complementar nº. 123/2006, conforme descrito abaixo:

7.5.1 As Microempresas (ME's) e em Empresas de pequeno porte (EPP's) por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as micro e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Lei Complementar nº. 155/2016).

7.5.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6 As certidões emitidas pela INTERNET, só serão aceitas se forem originais.

7.7 A não apresentação dos documentos acima acarretará na inabilitação da licitante.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

R



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	15
RÚBRICA	<i>R</i>

- 8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou o preenchimento do (Anexo II), datilografada ou manuscrita com clareza ou impressa, inclusive com o carimbo de CNPJ da pessoa jurídica e apresentada em 01 (uma) via sem alternativas, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou representante legal do licitante;
- 8.2 Cada item deverá apresentar uma única cotação, com valor unitário e total expressos em algarismos – limitados a 02 (duas) casas decimais – em moeda nacional;
- 8.3 No caso de divergência entre os valores unitário e total prevalecerá o primeiro;
- 8.4 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste certame. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 8.6 A validade da proposta de preço não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os documentos das empresas participantes, individualmente, divulgando o nome das empresas licitantes habilitadas e inabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, desde que não tenha recurso;
- 9.2 A falta de qualquer documento exigida ou sua apresentação com irregularidade, e/ou em desconformidade com o EDITAL, implicará a inabilitação da licitante.
- 9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.4 Facultada a Comissão Permanente de Licitação ou ao Servidor designado, em qualquer fase do certame solicitar os originais dos documentos ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo a fim de habilitar o licitante para a próxima fase, ou seja, a abertura dos envelopes com as propostas.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	76
RÚBRICA	<i>R</i>

10.1 As propostas serão julgadas, obedecendo ao critério de Tipo Menor Preço por item em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

10.2 A Câmara Municipal de Rio das Ostras em conformidade com a Lei nº 8.666/93, se reserva no direito de:

10.2.1 Rejeitar quaisquer propostas, cujos preços sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou exorbitantes, conforme parágrafo 3º, art. 44 da Lei 8.666/93

10.2.2 Rejeitar propostas que contenham emendas ou rasuras que comprometa a lisura do processo.

10.2.3 Será considerada classificada em primeiro lugar as propostas consideradas exequíveis, que oferecerem os menores preços global, classificando-se as demais de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

11. DO EMPATE

11.1 Caso haja empate entre duas ou mais empresas, o desempate ocorrerá tomando por base os critérios descritos no art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

a) para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% àquela mais bem classificadas.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) minutos, Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

11.1.2 Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Cooperativa, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.3 O Presidente da CPLP - Comissão Permanente de Licitação poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12. RECURSOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	77
RÚBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

12.1 Caso se faça necessária à apresentação de recursos contra as decisões e atos referidos no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, caberá a licitante cumprir prazo e conduta conforme previsto na Lei supracitada.

13. DA VIGÊNCIA E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

13.1 A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

13.2 A vencedora do certame terá até 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinar o Contrato ou equivalente. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

13.2.1 O prazo de entrega dos materiais ora solicitados por Ordem de Fornecimento, expedida pelo setor solicitante da Câmara Municipal de Rio das Ostras, devidamente autorizada pelo Diretor, será de 05 (cinco) dias úteis corridos, após recebimento da respectiva solicitação.

13.3.1 A Ordem de Fornecimento só será emitida pelo setor solicitante da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação pela empresa vencedora do certame que fora contratada, da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

14.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

14.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário em favor da empresa contratada, após a apresentação da "Nota Fiscal eletrônica conforme a determinação da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, (Nova redação dada à cláusula segunda pelo Prot. ICMS 85/10, "...Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;..."), correspondente aos preços constantes da Proposta Vencedora ao setor responsável e devidamente atestada, com cópia do empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade.

[Handwritten Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	7231/2021
FOLHA Nº	78
RÚBRICA	

15. DO REAJUSTE:

15.1. Não há.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto deverá ser entregue no setor solicitante (Informática) e devidamente inspecionado pelo responsável.

16.2 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade por parte da contratada, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de imediato comunicar por escrito a Autoridade Superior, que tomará as providências cabíveis em conformidade com a Lei 8.666/93 e este EDITAL.

16.3 Poderá a contratante rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto se estiver em desacordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo.

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato será alterado nas hipóteses previstas no art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações.

18. DA RESCISÃO

18.1 O contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Poderá a Administração pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das preconizadas em Lei.

19.1.1 Advertência (art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93);

19.1.2 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado (artigo 86, da Lei 8.666/93), aplicado sobre o valor do objeto contratado, a juízo da Administração;

19.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (art. 87, inciso II da Lei nº. 8.666/93);

19.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período não superior a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III da Lei nº. 8.666/93);

19.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (art. 87, inciso IV da Lei nº. 8.666/93).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	79
RÚBRICA	

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

20.1 A CONTRATADA deve responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada pela CONTRATANTE.

20.1.1 A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato.

20.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, bem como pelas despesas inerentes aos serviços contratados, demais custos diretos que recaiam sobre a mesma, e responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução e entrega do objeto do presente contrato.

20.2.1 A CONTRATADA deverá manter válidas as certidões solicitadas durante a vigência deste contrato.

20.1.3 A CONTRATADA deverá entregar produtos autênticos, possuidor de qualidade sob pena previstas neste Edital.

20.4 A CONTRATADA deverá efetuar a troca do objeto em até 03 (três) dias úteis da efetiva comunicação, caso seja constatada a impossibilidade de uso e/ou manuseio do mesmo ou caso esteja incompatível com as condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo e Anexos.

20.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;

20.6 A CONTRATADA deverá realizar de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, assistências, treinamentos para servidores e a manutenção do objeto.

20.7 A CONTRATADA deverá cumprir as condições instituídas neste EDITAL, Memorial Descritivo e Anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

21.1 A CONTRATANTE deverá contribuir para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato: pagar corretamente pelo objeto licitado, bem como fiscalizar a entrega e execução do objeto, sem, no entanto, excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

21.2 Efetuar o pagamento à empresa contratada em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto, devidamente atestada pelo Diretor ou responsável Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	80
RÚBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

21.3 Recusar documento Fiscal ou outros com a especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Edital, Memorial Descritivo e Anexos.

21.4 Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto que a empresa vencedora fornecer, se estiver fora das especificações deste Edital e anexos.

21.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto deste Edital.

22. DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras/RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, renunciando as partes a qualquer outro.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente EDITAL será entregue as firmas convidadas e aos interessados que manifestarem seu interesse até 24h antes do certame.

23.2 Ao término do certame será lavrada ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências no mesmo;

23.3 A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes;

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.5 Os casos omissos, prevalecerá o que dita a Lei nº 8.666/93 consolidada e demais legislações pertinentes e cabíveis;

23.6 Maiores informações a respeito do presente EDITAL e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Licitações desta Câmara, situada na Avenida dos Bandeirantes 2000 – bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, ou pelo Tel: (22) 2760-1060.

23.7 Este Edital contém 09 (nove) folhas e seus 05 (cinco) anexos

Rio das Ostras/RJ 21 de julho de 2021

Marcelo Pereira Rangel
Presidente CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	723/2021
FOLHA Nº	81
RÚBRICA	R

ANEXO I - ESTIMATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 723/2021
Modalidade – Carta Convite Nº 002/2021 – CPL
Tipo – Menor Preço Por Item

END: Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Bairro Verdes Mares - Rio das Ostras – Rio de Janeiro
– CEP: 28897-080

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades na Câmara Municipal de Rio das Ostras,

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Estimativa de Preço					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Impressora Multifuncional , monocromática, voltagem 110v, velocidade até 30ppm, com porta USB, conexão wi-fi., conexões móveis para AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct, tela LCD, aceite papel Normal, Fino, Reciclado, Envelope, aceite os tamanhos de papel, A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Executivo, Legal, 3 x 4.57 " - 8.5 x 14 ", capacidade de folhas 250 ou superior, scanner com alimentador automático, scanner duplex, impressão duplex.	UND	03	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
2	WebCam , compatível com Windows® 8 ou superior, que funcione em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de vídeo chamada compatíveis com: macOS 10.10 ou superior, Chrome OSTM, Android v 5.0 ou superior, que faça Vídeo chamada em Full HD de 1080p, Gravação de vídeo em Full HD de 1080p, Foco automático em HD e correção de luz, Áudio estéreo com microfones duplos, que tenha tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra, com Software avançado de captura, Webcam com cabo de 1,5 m.	UND	13	R\$ 699,00	R\$ 9.087,00
3	Computadores , com a seguinte formatação: Placa mãe para Processadores de soquete FM2 e FM2+ (AMD série A / série Athlon); Chipset AMD A68H; Suporta memória DDR3 1333 / 1066 dual channel (max. 16GB); Conector interno para USB 2.0 / 1.1; 4 portas SATA 3GB / s; 1 slot PCI Express x16 2.0; 1 slot PCI; Portas de vídeo: VGA e HDMI; 2 conectores	UND	15	R\$ 1.930,00	R\$ 28.950,00